



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 304 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Centro de Custo: 01.01 – Departamento de Fiscalização

*“Designa participantes da Oficina Temática presencial do Departamento de Fiscalização do Coren-SC, nos dias 15 e 16 de abril de 2026, em Florianópolis/SC”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** a realização da Oficina Temática presencial – DEFIS do Coren-SC, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar os empregados públicos e assessores listados abaixo, para participar da Oficina Temática presencial do Departamento de Fiscalização do Coren-SC, nos dias 15 e 16 de abril de 2026, das 08h às 17h, na Sede do Coren-SC:

- **Sede**  
Teresa Cristina Gaio da Silva  
Karla Rodrigues Brazan  
Livia Martins de Andrade Fortunato  
Jennifer Adriane Nesso  
Mariana Zabotti da Silva  
Manoel Rogério dos Santos Junior
- **Subseção Blumenau**  
Alex Junio Kuhlen dos Santos  
Francine de Mattos Evaldt
- **Subseção Caçador**  
Lucélia Pires de Lima Luiz
- **Subseção Chapecó**  
Angela Maria Toqueto  
Carolise Ana Basso
- **Subseção Criciúma**  
Daiane Leandro Freitas  
Edna Silva Camilo de Souza
- **Subseção Joinville**  
Charles Carvalho de Souza  
Deyse Bertotti
- **Subseção Lages**  
Giana Marlize Boeira Poetini  
Lilian Farias Heinzen

**Art. 2º** Para o cumprimento da atividade finalística **AF 01 - Fiscalização**, os empregados públicos e assessores farão jus ao recebimento de diárias e passagens, se necessário, conforme previsto na legislação vigente.




## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA


Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis-SC, 09 de março de 2026.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária